



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

RESOLUÇÃO Nº 001-A/2018

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 1,815 (um, virgula oitocentos e quinze por cento), de acordo com a legislação Federal e de conformidade com a tabela constante do anexo que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-1	01	Chefe de Gabinete	1.832,67
CC-1	01	Secretário Geral	1.832,67
CC-1	01	Tesoureiro	1.832,67
CC-1	01	Controlador Geral	1.832,67
CC-2	01	Diretor Geral	1.221,78
CC-3	01	Assistente de Plenário	954,00
CC-3	09	Assessor Parlamentar	954,00
CC-3	01	Assessor de comunicação social	954,00
CC-3	01	Assessor de Imprensa	954,00
CC-3	01	Coordenador de Assuntos Institucionais	954,00

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ
1º SECRETÁRIO

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 1,815 (um, virgula oitocentos e quinze por cento), de acordo com a legislação Federal e de conformidade com a tabela constante do anexo que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2018.


ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ
1º SECRETÁRIO



JARDIM DE PIRANHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-1	01	Chefe de Gabinete	1.832,67
CC-1	01	Secretário Geral	1.832,67
CC-1	01	Tesoureiro	1.832,67
CC-1	01	Controlador Geral	1.832,67
CC-2	01	Diretor Geral	1.221,78
CC-3	01	Assistente de Plenário	954,00
CC-3	09	Assessor Parlamentar	954,00
CC-3	01	Assessor de comunicação social	954,00
CC-3	01	Assessor de Imprensa	954,00
CC-3	01	Coordenador de Assuntos Institucionais	954,00

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
 RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 1,815 (um, vírgula oitocentos e quinze por cento), de acordo com a legislação Federal e de conformidade com a tabela constante do anexo que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

IVACI QUEIRÓZ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

GULEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

SECRETÁRIO

JOÃO MARIA SOARES DE BRITO

2º SECRETÁRIO

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-1	01	Chefe de Gabinete	1.832,67
CC-1	01	Secretário Geral	1.832,67
CC-1	01	Tesoureiro	1.832,67
CC-1	01	Controlador Geral	1.832,67
CC-2	01	Diretor Geral	1.221,78
CC-3	01	Assistente de Plenário	954,00
CC-3	09	Assessor Parlamentar	954,00
CC-3	01	Assessor de comunicação social	954,00
CC-3	01	Assessor de Imprensa	954,00
CC-3	01	Coordenador de Assuntos Institucionais	954,00

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

IVACI QUEIRÓZ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

GULEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º SECRETÁRIO

JOÃO MARIA SOARES DE BRITO

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
 Código Identificador: 5A36F380